



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

EDITAL Nº 80/2018 – PROEN, de 29 de outubro de 2018.

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE PROJETOS DE MONITORIA DE DISCIPLINAS, REFERENTE AO SEMESTRE ACADÊMICO 2018.2.

Considerando os princípios gerenciais da Administração Pública como: economicidade dos recursos públicos, eficácia, eficiência, efetividade e otimização, e princípios de publicidade e celeridade.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso das suas atribuições delegadas, respectivamente, pela Portaria nº 239, de 10 de Abril de 2018, **torna público** o presente Edital do Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) para **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA DE DISCIPLINAS**, referente ao período letivo de 2018.2, a serem demandados pelas Direções dos CAMPI DE ALENQUER, ITAITUBA, JURUTI, MONTE ALEGRE, ÓBIDOS, ORIXIMINÁ E DIREÇÕES DAS UNIDADES ACADÊMICAS (IBEF, ICED, ICS, ICTA, IEG e ISCO) DO CAMPUS DE SANTARÉM, que se enquadrem nos objetivos e nos requisitos do presente Edital, com a finalidade de formar banco de cadastro dos projetos das Unidades/Campi, **para posterior publicação de Edital Específico para Seleção de Monitores**, com a disponibilização de bolsas de monitoria e cadastro de monitoria voluntária.

1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a formação de cadastro dos projetos de monitoria das Unidades Acadêmicas/Campi, a serem solicitados por docentes, em conformidade aos Projetos Pedagógicos de seus Cursos, que fomentem ações para o fortalecimento do ensino de graduação, o despertar da iniciação à docência, o apoio pedagógico e, prioritariamente, a diminuição das taxas de retenção e evasão acadêmica da Ufopa, considerando o atendimento aos dispositivos legais quanto à utilização de recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Além da observância às normativas deste Edital e do Programa de Monitoria Acadêmica. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino para a comunidade acadêmica.

1.2 Os projetos de monitoria de disciplina submetidos por docentes irão compor banco de cadastro, a serem disponibilizadas vagas de monitores bolsistas ou voluntários de monitoria, e poderão ser atendidos conforme dotação orçamentária da Proen, disponível durante o período de 2018.2.

1.2.1 Serão disponibilizadas inicialmente **78 bolsas**, a partir dos recursos oriundos do PNAES, a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, a serem contemplados mediante Edital de Seleção de Monitores, conduzido pela Proen, Comissões de Monitoria e docentes orientadores com projetos cadastrados, além de formação de cadastro de reserva para manifestação de interesse para monitoria voluntária.

1.2.2 Todos os projetos deverão apresentar ao final do período letivo 2018.2, produto acadêmico como resultado do desenvolvimento da atividade de monitoria, a ser detalhado relatório final.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade

acadêmica, pautando-se na Instrução Normativa nº 001/2012 – PROEN, 09 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas e dos objetivos gerais do Programa de Monitoria Acadêmica, tendo como fundamento legal o Decreto - Lei nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES, Lei nº 13.005/2014-Plano Nacional da Educação (2014-2024), a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017) e Plano de Desenvolvimento Institucional (2017-2013).

3. PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

3.1. O Programa é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, e visa contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas.

3.2 Conforme a Instrução Normativa nº 001/2012 – PROEN, 09 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica, esta é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

3.3 O Programa de Monitoria tem por objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, novas práticas e experiências pedagógicas;
- b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- c) Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- d) Promover maior interação entre os discentes e os docentes;
- e) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos componentes curriculares.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DO PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA POR DOCENTES

4.1 Os docentes interessados em cadastrar projetos de monitoria de disciplinas do semestre acadêmico de 2018.2 para solicitação de monitores (bolsistas ou voluntários) devem obrigatoriamente, realizar o preenchimento do Requerimento Simplificado do Projeto de Monitoria e Plano de atividades (Anexo 1) a ser entregue na Unidade Acadêmica/Campi de vínculo do docente (Anexo 5 – Local de recebimento da solicitação), sendo esta solicitação de responsabilidade do docente.

4.2 Após o prazo de recebimento das solicitações dos docentes, **a Coordenação Acadêmica das Unidades do Campus de Santarém ou Secretaria dos Campi devem encaminhar** dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital, os requerimentos dos projetos **para sua respectiva Comissão de Monitoria.**

4.3 As Comissões de Monitoria das **Unidades Acadêmicas/Campi**, dentro do prazo previsto no Cronograma, devem realizar análise e aprovação dos requerimentos dos projetos de monitoria de disciplina, manifestados pelos docentes, para fins de efetivação do cadastro e incorporação na Ata (Anexo 7).

4.4 Não serão aceitos cadastros submetidos por qualquer outro meio, que não o indicado no item 5 deste Edital, tampouco após o período de submissão estabelecido no cronograma, disponível no item 7 deste Edital, e que não se enquadrem na caracterização e objeto deste edital, sendo excluídos solicitações para vagas de monitoria para laboratórios de ensino, laboratórios de informática, projetos integrados de ensino, de natureza de pesquisa e extensão.

4.5 Para fins deste Edital, o docente somente poderá ser contemplado com uma bolsa para a modalidade disciplina no âmbito deste Edital.

5. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS/CAMPI

5.1 O Programa de Monitoria Acadêmica destina-se à oferta de bolsas e cadastro de monitoria voluntária para as Unidades Acadêmicas/Campi da Ufopa, que poderão apresentar Projetos de Monitoria, em conformidade com o Projeto Pedagógico de seus Cursos e solicitar a concessão de bolsas ou cadastro em favor de alunos voluntários, a serem selecionados posteriormente, de acordo com o presente edital, respeitando o limite de dois monitores voluntários por docente.

5.1.2 Os projetos de monitoria devem ser apresentados na Unidade Acadêmica/Campi responsável pela disciplina onde serão executados;

5.2 As Direções das Unidades Acadêmicas/Campi devem encaminhar **por memorando eletrônico, via Sipac**, à Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para fins de homologação e cadastro junto à Coordenação de Projetos Educacionais, conforme previsto no cronograma deste edital, as suas solicitações de vagas de Monitoria, a serem destinadas as suas respectivas subunidades acadêmicas, contendo obrigatoriamente:

a) Ficha de Inscrição (Anexo 2),

b) Requerimento Simplificado do Projeto de Monitoria do Professor (Anexo 1), com no máximo 3 páginas, que contenha a descrição do **Plano de Atividades**;

c) Ata de cadastro e classificação das disciplinas das Comissões de Monitoria (Anexo 7).

5.2.1 Os documentos não podem ser encaminhados por e-mail.

5.3 **Os professores-orientadores devem elaborar os projetos com base nos modelos do anexo 1 (disciplina)**, pois constam informações substanciais para o trabalho das Comissões de Monitoria.

5.4 Os projetos que não estiverem seguindo os modelos padrões do edital e não inscritos dentro do prazo, serão desclassificados.

5.5 Os projetos não podem ser encaminhados por e-mail. Os professores devem atentar-se aos locais e horários para recebimento dos projetos, constante no anexo 5 deste edital.

5.6 É vedado concessão de bolsa monitoria para laboratórios e projetos integrados de ensino.

5.7 As ações a serem desenvolvidas através dos projetos devem estar voltados para o sucesso acadêmico dos Cursos de Graduação da Unidade/Campi, bem como melhoria na avaliação de indicadores do Relatório de avaliação dos Cursos (INEP/MEC/SINAES).

6. CRITÉRIOS DE CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE DISCIPLINAS

6.1 Os Projetos de Monitoria podem envolver um ou mais componentes curriculares dos Cursos, executados através de Plano de Atividades de Monitoria.

a) Entende-se por Projeto de Monitoria, o conjunto de objetivos, políticas e atividades relacionadas à Monitoria, devendo estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

b) Entende-se por Plano de Atividades, o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria.

6.2 As Comissões de Monitoria das Unidades Acadêmicas deve considerar os seguintes critérios, de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 04), para seleção dos projetos de monitoria de disciplinas:

1. Projetos de ensino institucional voltados para o sucesso acadêmico:
 - a. Disciplinas com maior número de turmas e professores associados que compartilhem monitores.
2. Professores:
 - a. Com maior quantidade e carga horária das disciplinas;
 - b. Com maior quantidade média de turmas por professor (a);
 - c. Com maior quantidade de alunos por turma.
3. Justificativa e relevância do projeto para o ensino
4. Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de

atividades.

5. Adequação do projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
6. Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.
7. Projetos que promovam a reestruturação teórico-prática de atividades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
8. Metodologias inovadoras para o aprendizado teórico-prático de disciplinas fundamentais do projeto pedagógico do curso.
9. Utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino;
10. A natureza e a quantidade de componentes curriculares no período letivo.
11. Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
12. Exequibilidade da proposta e resultados esperados.

6.2.2 Em caso de empate na nota final da avaliação das disciplinas, terá prevalência, por ordem, o projeto com:

- a) Melhor nota Justificativa / relevância do projeto para o ensino;
- b) Melhor nota na pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- c) Melhor nota na adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- d) Melhor nota na adequação no delineamento da proposta metodológica a ser desenvolvida no projeto.
- e) Projetos de monitoria de disciplinas **com maior índice de retenção e evasão acadêmica, em observância ao atendimento legal dos objetivos de utilização dos recursos PNAES (bolsas de monitoria de disciplina), a Lei nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES** face ao atendimento legal da área prioritária e objetivos de utilização dos recursos do PNAES, para concessão de bolsa, a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017).

6.4 As Comissões de Monitoria devem primar pelos objetivos expressos nos itens 2 e 3, acrescidos de atendimento às finalidades institucionais a serem identificadas no diagnóstico da Unidade/Campi tendo como base de dados o SIGAA/Ufopa, consultados junto à Coordenação Acadêmica da respectiva Unidade/Campi.

6.5 Os projetos de monitoria devem obedecer aos critérios de seleção, conforme item 6.2, **observando o limite de distribuição de bolsas** entre os projetos vinculados aos Cursos da Unidade/Campi, **para que todos os Cursos possam ser contemplados com o mínimo de 01 bolsa (uma)** por Curso, conforme anexo 3 deste Edital.

6.5.1 Para fins deste Edital, o docente somente poderá ser contemplado com uma bolsa para a modalidade disciplina no âmbito deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

| CHAMADA PARA CADASTRO DE PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA | PRAZOS |
|--|---------------------|
| Período de entrega dos Requerimentos para Cadastro de Projetos de Monitoria de Disciplina pelos Professores às Comissões de Monitoria, requerimento entregue no local do anexo 5* | 30/10 a 08/11/18 |
| Cadastro e análise de classificação dos Projetos pelas Comissões de Monitoria | 09 e 12/11/18 |
| Encaminhamento da Ata de Cadastro e homologação (anexo 7) das Comissões à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN, por memorando eletrônico, via SIPAC. | 12/11/18 |
| Sistematização da Análise dos Cadastros das Atas dos Projetos encaminhados à PROEN | 13/11/18 |
| Resultado Preliminar. | 13/11/18, após 18h. |
| Prazo para interposição de recursos na Unidade Acadêmica/Campi para a Comissão de Monitoria. | 14 e 16/11/18 |
| Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Monitoria das Unidades Acadêmicas/Campi. | 19/11/18 |
| Resultado dos Recursos da Análise aos interessados e envio da Ata do Resultado** após recursos dos cadastros dos Projetos a serem encaminhados à PROEN, via SIPAC, memorando eletrônico. Responsável: Comissão de Monitoria das Unidades Acadêmicas/Campi. | 19/11/18 |
| Resultado Final dos Projetos. Responsável: Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN. | 20/11/18, após 18h. |

| SELEÇÃO SIMPLIFICADA DOS MONITORES | PRAZOS |
|--|------------------|
| Publicação do Edital de Diretrizes Gerais da Seleção dos Monitores bolsistas e voluntários – PROEN | 20/11/18 |
| Seleção dos Monitores (Bolsistas e Voluntários) | 21 a 27/11/18 |
| Prazo para interposição de recursos da seleção dos monitores na Unidade Acadêmica/Campi para os Professores-Orientadores | 28/11 e 29/11/18 |
| Análise da interposição de recursos. Responsável: professor-orientador com projeto com a bolsa/vaga voluntária | 30/11/18 |
| Resultado dos recursos da seleção dos bolsistas e Resultado Final Responsável: professor-orientador com projeto com a bolsa/vaga voluntária. | 30/11/18 |
| Entrega da documentação pelos discentes selecionados na unidade acadêmica/Campi | 03/12/18 |
| Encaminhamento dos cadastros de documentação dos discentes selecionados via protocolo (sala 134, térreo, Unidade Amazônia) da UFOPA pela unidade acadêmica e os Campi devem enviar via SIPAC. | 04/12/18 |
| Realização pela Proen, dos cadastros para implementação das bolsas | Após 04/12/2018 |
| Início das atividades de monitoria | 03/12/18 |

* Os recebimentos dos projetos serão de acordo com os horários definidos pelas unidades acadêmicas/Campi conforme anexo nº08.

7.1 Serão aceitos os recursos, mediante preenchimento de formulário (ver anexo 6) a ser protocolado na Unidade Acadêmica/Campi para a Comissão de Monitoria.

7.2 Os projetos aprovados pela Comissão de Monitoria deverão ser enviados em um único processo, via protocolo (sala 134, térreo, Unidade Amazônia) à PROEN, conforme item 5.3, a ficha de inscrição, requerimento de cadastro dos projetos de monitoria de disciplinas, a ata de aprovação e seleção dos monitores e homologação devem ser enviados, posteriormente, entre os dias 04 a 07.12.2018.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1 O Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 78 Bolsas, com valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos aprovados no Edital de Seleção dos Monitores, tendo como período de atividade **4 a 31 de dezembro de 2018**, sendo prorrogado em Aditivo ao Edital, para novo período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, conforme dotação orçamentária de 2019.

Parágrafo Único: Os recursos orçamentários referentes a este edital são do exercício financeiro 2018. As bolsas de monitoria de DISCIPLINA, dependendo da confirmação dos recursos do ano de 2019, poderão ter o prazo de vigência estendido a partir de publicação de Aditivo ao Edital.

8.2 Os valores para o custeio das Bolsas do Programa de Monitoria são oriundos de repasse orçamentário do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), proveniente da UGR: 151796 – PTRES: 108969 – Fonte: 0100000000 – PI: M0506G2300N – ND: 339018.

8.3 As diretrizes e normativas gerais sobre as atribuições do monitor, requisitos, bolsa de monitoria, critérios de seleção, implementação, cadastro, exercício, vedações e penalidades, acompanhamento e avaliação serão publicados no Edital de Seleção de Monitores, conforme previsto neste Edital, no item 7 Cronograma.

8.4 Os casos descritos acima ou outros poderão ser analisados pela PROEN, ouvidos docentes e Unidades/Campi.

9. DA COMPETÊNCIA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS E DOS DISCENTES PELAS UNIDADES ACADÊMICAS/CAMPI

9.1 A seleção dos projetos se faz no âmbito de cada Unidade Acadêmica por meio das comissões de Monitoria, instituídas por portarias, considerando o número de bolsas disponíveis e cadastro de monitoria voluntária.

9.2 Os membros da comissão de monitoria não podem submeter projetos para esta seleção, pois segundo a Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

9.3 O encaminhamento dos projetos selecionados deve ser feito pelas Comissões de Monitoria em conjunto com um servidor responsável pela respectiva Unidade Acadêmica.

9.4 A seleção dos monitores deve ser feita pelos Professores-Orientadores que tiveram os Projetos Aprovados, em observância ao Edital de Diretrizes Gerais da Seleção dos Monitores Bolsistas e Voluntários e atendimento aos dispositivos legais de critérios de concessão de bolsa oriunda do orçamento do PNAES, com resultado final homologado pelas Comissões de Monitoria e Proen.

9.5 O professor após ter projeto aprovado deverá dar publicidade ao processo de seleção dos monitores.

9.6 O encaminhamento das documentações para cadastros dos discentes selecionados à PROEN deve ser feito pela Unidade Acadêmica/Campi.

9.7 A solicitação do número de bolsas não garante o atendimento total da demanda.

9.8 O Professor-Orientador que não realizar a seleção dos monitores no prazo estabelecido perderá a concessão da bolsa de monitoria.

9.9 Os prazos descritos acima no cronograma devem ser cumpridos pelas Comissões de Monitoria, Unidade Acadêmica, pelos discentes e pelos Professores-orientadores, caso contrário perderão o direito às bolsas de monitoria.

9.9.1 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela PROEN, especificamente pelo (a) Pró-reitor(a) de Ensino, Diretor(a) de Ensino e Coordenador(a) de Projetos Educacionais, ouvidos os membros das Comissões de Monitoria.

10. DO PERFIL DO DOCENTE ORIENTADOR

a) Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;

b) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13/12/2015 do Consun- Ufopa).

c) Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto de monitoria, que implique em descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o professor orientador responsável deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos monitores e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

a) Participar da elaboração do plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;

b) Organizar o processo de seleção dos monitores, dar publicidade esclarecendo como se dará a seleção, pré-definindo os critérios de pontuação, determinando o que será avaliado, considerando os requisitos do Edital de Diretrizes Gerais de Seleção dos Monitores. A seleção do bolsista se dará a critério previsto em Edital conduzido pelo orientador e de acordo com as especificidades da disciplina, podendo ser análise de currículo e/ou histórico escolar, e /ou entrevista;

c) Encaminhar à PROEN as documentações dos discentes selecionados para o cadastro junto à Coordenação de Projetos Educacionais;

d) Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu (s) monitor (es) e de acordo com a natureza do PMA;

e) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;

- f) Participar das atividades do PMA promovidas pela PROEN, como Jornada Acadêmica de 2019 e apresentação obrigatória de artigo com relato de experiência de monitoria, requisito para participação na seleção de publicação no Livro Coletânea de Ensino de Graduação/Proen/Ufopa;
 - g) Promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades/Campi e subunidades acadêmicas;
 - h) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
 - i) Controlar a frequência do discente monitor às atividades;
 - j) Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor. A indicação do novo monitor deverá seguir a lista de classificação estabelecida na etapa inicial do processo de seleção. Na impossibilidade de preencher a vaga, deverá ser aberto um novo processo de seleção, específico para vaga em questão.
- 11.1 É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORIA

12.1 São atribuições da Comissão:

- a) Analisar e selecionar os projetos de Monitoria de sua respectiva Unidade Acadêmica/Campi, considerando as vagas estabelecidas pela PROEN em conjunto com as Unidades Acadêmicas/Campi.
- b) Considerar os critérios de classificação do presente edital para distribuição e alocação das vagas concedidas do Programa de Monitoria.
- c) Disponibilizar aos interessados as pontuações dos projetos após a divulgação do Resultado pela PROEN;
- d) Disponibilizar aos interessados as justificativas para os casos de projetos selecionados e projetos não selecionados;
- e) Receber e responder dentro dos prazos, definidos neste edital, os recursos interpostos pelos interessados.
- f) Caso haja retificação do resultado preliminar após análise dos recursos, informar à PROEN através de memorando;
- g) O resultado da análise e seleção dos projetos deverá ser encaminhado à PROEN para posterior divulgação, não devendo a Unidade Acadêmica antecipar esta etapa.
- h) Propor sugestões para a execução dos Projetos e Planos de Monitoria, visando à correção e o aperfeiçoamento do Programa.
- i) Confeccionar a ata de seleção dos projetos e comunicar à Proen se houver ou não alterações no resultado preliminar dos projetos.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 O acompanhamento e avaliação serão conduzidos pela Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, das Comissões de Monitoria, Direções das Unidades Acadêmicas/Campi e docentes orientadores, no âmbito das atividades previstas no projeto cadastrado, bem como demais normativas previstas na IN nº 01/2012, de 09 de maio de 2012-Proen/Ufopa.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O PMA, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN, em conjunto com as Unidades Acadêmicas/Campi, conforme justificativa técnica de abertura de edital processo administrativo e adequação às funcionalidades do Módulo de Monitoria-SIGAA, para implantação deste sistema a todos os Campi da Ufopa.

14.2 As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Coordenação de Projetos Educacionais, Sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia Boulevard, com as servidoras Ângela Rocha e Adriane Florêncio, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30, telefone: 2101-6757, email: projetos.proen@ufopa.edu.br.

17.3 Casos excepcionais, omissos serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidos as Comissões de Monitoria e os Professores-Orientadores das Unidades Acadêmicas/Campi.

14.4 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

14.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 29 de outubro de 2018.

PROF. DRA. SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-reitora de Ensino de Graduação.

Portaria nº 239/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018.

ANEXO 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO – PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MÁXIMO TRÊS PÁGINAS)

| |
|---|
| <p>Docente solicitante: _____</p> <p>Venho através desta, solicitar à direção e Comissão da Unidade Acadêmica/Campi a inclusão de vagas para monitor bolsista e/ou voluntário no próximo edital de seleção de monitores de disciplina da Proen/Ufopa, período de 2018.2.</p> |
| <p>Quantidade de monitores solicitados: () bolsista () voluntário</p> |
| <p>Unidade Acadêmica/Campi de lotação:</p> |
| <p>Docente: () Efetivo () Temporário</p> |

DADOS DO PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA

| |
|---|
| Código SIGAA e Nome do Componente curricular: |
| Quantidade de docentes lotados neste componente curricular: |
| Soma da Carga horaria docente neste componente curricular: |
| Turno de Oferta do componente curricular: |
| Curso: |
| Carga horaria semanal total (teórica e prática): |
| Quantidade de alunos por turma: |
| <p>Detalhamento do projeto de monitoria :</p> <p>a) Introdução (Justificativa e Objetivos):</p> <p>b) Metodologia (Especificação das atividades teóricas e práticas, do (s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria);</p> <p>c) Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), cursos, disciplina ou área do conhecimento a que se vinculam as atividades da Monitoria;</p> <p>d) Plano de Atividade de Monitoria - Descrição do conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria</p> <p>e) Cronograma de execução das atividades do Projeto:</p> <p>f) Especificação dos resultados esperados, conforme Edital Item 1. É necessário que o projeto indique os resultados esperados e tenha, no mínimo, um produto acadêmico decorrente do seu desenvolvimento, tais como: materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, metodologias inovadoras, elaboração de produtos midiáticos, softwares, projetos de aplicação técnica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, dentre outros aplicáveis aos objetivos da monitoria. A ser detalhado no relatório final das atividades de monitoria a ser entregue pelo discente e docente orientador.</p> |

Assinatura do docente: _____

Data: ____/10/2018.

Protocolo de Entrega

Docente: _____

Solicitação: _____

Responsável pelo recebimento: _____ Data: ____/____/2018.

ANEXO 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA

FICHA DE INSCRIÇÃO – PMA/UFOPA 2018.2 (a ser preenchida uma única vez pela Unidade Acadêmica/Campi, sendo considerada uma síntese do cadastro dos projetos da respectiva Unidade/Campi)

1. DADOS DA UNIDADE

| | |
|---|-----------|
| INSTITUTO: | |
| Direção: | |
| E-mail: | Telefone: |
| Número de bolsas pretendidas: | |
| Cursos(s) a ser(em) contemplado(s): | |
| Disciplinas: (especificar as disciplinas) | |
| Quantidade de bolsas de disciplinas: | |

13. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

| |
|----------------------------------|
| Título(s) do(s) Projeto(s): |
| Número de docentes orientadores: |
| Número de discentes monitores: |
| Período de execução: |

Santarém, ___ / ___ /2018.

Assinatura do (a) Diretor (a) do Instituto/Campi

ANEXO 03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/2018.2

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESTABELECIDO PELA PROEN E COM AS UNIDADES
ACADÊMICAS/CAMPI**

| UNIDADES ACADÊMICAS/ CAMPI | VAGAS DISCIPLINAS- BOLSAS 2018.2 | OBS. |
|-------------------------------|--|--|
| ICED | 14 | Todos os Cursos devem ter no mínimo um projeto de monitoria com bolsa. |
| IEG | 10 | |
| IBEF | 9 | |
| ICS | 10 | |
| ICTA | 9 | |
| ISCO | 5 | |
| ALENQUER | 3 | |
| ITAITUBA | 3 | |
| JURUTI | 4 | |
| MONTE ALEGRE | 3 | |
| ÓBIDOS | 4 | |
| ORIXIMINÁ | 4 | |
| TOTAL | 78 | |

* Em casos de não preenchimento das vagas, estas serão redistribuídas entre as Unidades/Campi, em conformidade com a ordem de classificação, demandas, relação dos projetos inscritos e encaminhados à PROEN, que serão deliberadas entre a Coordenação de Projetos Educacionais e Diretores de Unidades Acadêmicas/Campi.

ANEXO 04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Ficha de avaliação referente aos critérios dos projetos de monitoria de disciplinas

Nome do proponente: _____

| Critérios | | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|--|--------------------|------------------|
| Professores com maior quantidade e carga horária das disciplinas | | 1,5 | |
| Disciplinas com maior número de turmas e professores associados que compartilhem monitores. | | 1,5 | |
| Professores com maior quantidade de turmas. | | 1,0 | |
| Professores com maior quantidade de alunos por turma. | | 1,0 | |
| Critérios | Descritores de Avaliação do Item | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
| Reestruturação teórico-prática de componente curricular previsto no PPC (1,5) | A proposta visa a reestruturação teórico prática de componente curricular previsto no PPC de modo claro e consistente | 1,5 [1,5 – 1,1] | |
| | A proposta apresenta parcialmente como se dará a reestruturação teórico prática de componente curricular previsto no PPC | 1,0 [1,0 – 0,6] | |
| | A proposta não apresenta, ou apresenta de maneira insuficiente, como se dará a reestruturação teórico prática de componente curricular previsto no PPC | 0,5 [0,5 – 0,0] | |
| Proposta metodológica inovadora para o aprendizado teórico-prático de componente curricular do PPC (1,5) | A proposta metodológica é inovadora para a área e evidencia condições de ampliação de aprendizado teórico-prático de componente curricular do PPC | 1,5 [1,5 – 1,1] | |
| | A proposta é inovadora, mas articula de modo superficial qual o efetivo aprendizado teórico-prático de componente do PPC | 1,0 [1,0 – 0,6] | |
| | A proposta não é inovadora e não evidencia, ou evidencia de modo superficial, qual o aprendizado teórico-prático de componente curricular do PPC | 0,5 [0,5 – 0,0] | |
| Utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino (1,5) | A proposta apresenta de modo claro e consistente como fará a utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino | 1,5 [1,5 – 1,1] | |
| | A proposta apresenta parcialmente como fará a utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino | 1,0 [1,0 – 0,6] | |
| | A proposta não apresenta ou apresenta de modo insuficiente como fará a utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino | 0,5 [0,5 – 0,0] | |
| Justificativa/Relevância da proposta para o ensino de graduação (1,5) | A proposta apresenta justificativa consistente de sua contribuição/relevância para o ensino de graduação | 1,5 [1,5 – 1,1] | |
| | A proposta apresenta parcialmente a contribuição para o ensino de graduação | 1,0 [1,0 – 0,6] | |
| | A proposta não justifica a sua contribuição/relevância para o ensino de graduação | 0,5 [0,5 – 0,0] | |
| Pertinência das ações a serem realizadas pelos bolsistas aos aspectos especificados no plano de atividades (1,0) | A proposta apresenta articulação e coerência entre as ações a serem realizadas pelos bolsistas e os objetivos do plano de trabalho | 1,0 [1,0 – 0,7] | |
| | A proposta articula parcialmente as ações a serem realizadas pelos bolsistas e os objetivos do plano de trabalho | 0,6 [0,6 – 0,4] | |
| | A proposta não articula ou apresenta incoerências entre as ações a serem realizadas pelos bolsistas e os objetivos do plano de trabalho | 0,3 [0,3 – 0,0] | |
| Adequação da proposta aos objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica (1,0) | A proposta está adequada aos objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica | 1,0 [1,0 – 0,7] | |
| | A proposta está parcialmente adequada aos objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica | 0,6 [0,6 – 0,4] | |
| | A proposta não está adequada aos objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica | 0,3 [0,3 – 0,0] | |
| Natureza e quantidade de componentes curriculares no período letivo (1,0) | O proponente justificou a demanda apresentando comprovação dos componentes curriculares no período e demais atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou administrativas | 1,0 [1,0 – 0,7] | |
| | O proponente justificou a demanda apresentando comprovação dos componentes curriculares no período, mas não das demais atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou administrativas | 0,6 [0,6 – 0,4] | |
| | O proponente justificou a demanda, mas não apresentou comprovação dos componentes curriculares no período e nem das demais atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou administrativas | 0,3 [0,3 – 0,0] | |
| Exequibilidade da proposta e resultados esperados (1,0) | A proposta é exequível dentro do prazo previsto e os resultados esperados alinham-se à melhoria do ensino de graduação prevista no programa de monitoria acadêmica | 1,0 [1,0 – 0,7] | |
| | A proposta é exequível, mas apresenta parcialmente como os resultados contribuirão com a melhoria do ensino de graduação | 0,6 [0,6 – 0,4] | |
| | A proposta não é exequível e os resultados esperados não atendem aos objetivos do programa de monitoria acadêmica | 0,3 [0,3 – 0,0] | |

Base: Seção III da IN 001/2012 – Dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica da UFOPA.

Assinatura dos membros da Comissão de Monitoria.

ANEXO 05

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/2018.2

**DOS LOCAIS DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA
DAS UNIDADES ACADÊMICAS/CAMPI**

| UNIDADES ACADÊMICAS/CAMPI | LOCAIS, RESPONSÁVEIS E HORÁRIOS |
|---------------------------|---|
| ICS | Local: Coordenação Acadêmica, sala 216, 2º andar, Unidade Amazônia Horário: 8:00-20:00 Servidores responsáveis: Diny Silvane Teixeira e Silva e Servidores da Coordenação Acadêmica do ICS |
| ICTA | Local: Recepção do ICTA e Coordenação Acadêmica Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Servidores responsáveis: Kerlley Diane Silva dos Santos, demais servidores e bolsistas que ficam na recepção do ICTA |
| ISCO | Local: Coordenação Acadêmica, sala 204, 2º andar, Unidade Amazônia Horário: 8:00-12:00 e 14:00 - 18:00 Servidores responsáveis: Servidores da Coordenação Acadêmica do ISCO |
| IBEF | Local: Coordenação Acadêmica, Bloco do IBEF, Unidade Tapajós Horário: 07:30 às 19:15 Servidores responsáveis: Susane Marinho Lages / e Servidores da Coordenação Acadêmica do IBEF |
| IEG | Local: Coordenadoria Acadêmica do IEG, Prédio Laranja, Unidade tapajós Horário: 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30 Servidores responsáveis: Daniella Mota Benevides, Anderson Luis Ferreira de Oliveira Genilson da Silva Oliveira |
| ICED | Local: Gestão Acadêmica Horário: 8:00 às 21:00 Servidores responsáveis: Servidores lotados na Gestão Acadêmica |
| ALENQUER | Local: Secretaria Acadêmica, 2º andar. Horário: 8:00-11:30 e 14:00 - 17:30 Servidores responsáveis: Servidores da Secretaria Acadêmica |
| JURUTI | Local: Secretaria Acadêmica. Horário: 8:00 às 12:00hs; 14:00 às 17:30 hs. Servidores Responsáveis: Renato Sousa. |
| ITAITUBA | Local: Setor Acadêmico do Campus de Itaituba Horário: 8:00-12:00 e 14:00 - 18:00 Servidores responsáveis: Roberto Ribeiro e Manoel Bruno |
| MONTE ALEGRE | Local: Secretaria Acadêmica do Campus Monte Alegre. Servidores responsáveis: Naiara Miranda Reis e Maria Dalva Munhoz de Macedo. Horário: 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30. |
| ÓBIDOS | Local: Coordenação Acadêmica, sala da secretaria acadêmica Horário: 8:00-12:00 e 14:00 - 18:00 Servidores responsáveis: Rômulo Viana, Elza Soares e Sílvia Mesquita |
| ORIXIMINÁ | Local: Rod. PA254, N° 257, Santíssimo – Oriximiná-PA Horário: 08h às 12h e 14h às 18h Responsáveis pelas inscrições: Leandro Nicolino de Souza / Ediego de Souza Batista |

Observação: Os horários especificados acima – de funcionamento das coordenações e secretarias - deverão ser observados.

ANEXO 6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/2018.2

EDITAL N° 80/2018 - PROEN, de 29 de outubro de 2018.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

N.º de inscrição: _____

Endereço: _____

() Análise e Seleção do Projeto de Monitoria () Seleção dos bolsistas monitores

JUSTIFICATIVA

Local: _____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____

N.º de inscrição: _____ Local: _____, _____ de _____ de 201__.

ANEXO 07



Universidade Federal do Oeste do Pará

Unidade Acadêmica/ Campi _____

MODELO DE ATA DE CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE DISCIPLINA AVALIADOS PELA COMISSÃO DE MONITORIA

Aos ____ dias do mês _____ de 2018, no _____ (Local), reuniram-se os membros da Comissão de Monitoria do (Unidade/Campi) _____ a fim de deliberarem sobre a aprovação das solicitações de cadastros dos projetos de monitoria de disciplina, em conformidade ao Edital nº 80/2018 Proen, sendo descritos, no quadro abaixo, a indicação na ordem de classificação dos projetos inscritos (total de ____) e avaliados, consoante ao item 6 do referido edital, em observância as normas do Edital. Dessa forma deliberou-se, conforme quadro abaixo:

| Ord. | Disciplina (Código Sigaa e nome do Componente Curricular) | Docente Requerente | Curso de vínculo do projeto | Nota Geral -Avaliação do projeto (ficha de avaliação) | Nº de bolsa concedida |
|------|---|--------------------|-----------------------------|---|-----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Observações a serem destacadas, se houver:

Santarém, ____ de ____ de 2018.

Assinatura dos Membros da Comissão de Monitoria.